



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 062/2016
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2016

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), Pessoa Jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 representado neste ato por seu Prefeito, Senhor NELSON GUINDANI, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão online e presencial, através do Leiloeiro, Sr. RUY WALTER BALDISSERA, JUCESC AARC 013, designado através do Edital de Credenciamento nº 002/2016 no dia **07 de dezembro de 2016, às 14h00min**, sito à Rua Nereu Ramos nº 389 Centro, Herval d'Oeste/SC, para a alienação de bens inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94, bem como pelo contido no presente edital:

1 - DOS BENS

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Leilão, a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

Lote n°	DESCRIÇÃO	Valor - R\$
01	01 CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.130 , ano/modelo 1985, Placas MBQ 6147, RENAVAL 552652075, diesel, cor cinza, chassi VO12142	4.000,00
02	01 AUTOMÓVEL GOL 1000 16V , ano/modelo 2002, placas MBK 9113, RENAVAL 780944518, gasolina, cor branca, chassi 9BWKca05x92t144234	3.000,00
03	UNO MILLE SMART , 4 PORTAS, BRANCO, ANO/MODELO 2001, GASOLINA, CHASSI Nº 9BD15828814248007, RENAVAL Nº 755063520, PLACA MBQ 4982	1.500,00
04	01 MOTONIVELADORA KOMATSU 6D523A , ano 1997	10.000,00
05	01 MOTONIVELADORA HWB 140 , ano 1976	13.500,00
06	01 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315 , ano/modelo 1988, placa BYD 6284, RENAVAL 398453780, diesel, cor branca, chassi 9BM384098JB794278, 41 lugares	2.500,00
07	01 MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/608 , ano/modelo	2.000,00



	1984, placa LZU 5665, RENAVAM 264816897, diesel, cor bege, chassi 30830411633987, 19 lugares	
08	01 AUTOMÓVEL SAVEIRO CL , ano/modelo 1995, placa LWU 0612, RENAVAM 630265666, gasolina, cor branca, chassi 9BWZZZ30ZSP004962	500,00
09	01 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1113 , Diesel, cor VERDE, Placa LWR 7973, RENAVAM 552446289, CHASSI 34404112475864	3.000,00
10	PÁ CARREGADEIRA DE ESTEIRAS KOMATSU D55 S , com motor Cummins.	5.000,00
11	AUTOMÓVEL GOL 1000 , ano/modelo 1995, placa LWZ 0336, RENAVAM 636145425, GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ30ZSP057033	1.000,00
12	AUTOMÓVEL VW PARATI CL , ano/modelo 1995, placa LXL9970, RENAVAM 628029683, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ30ZRP284212	1.000,00
13	MICRO ÔNIBUS I/KIA BESTA GS GRAND , ano/modelo 2000/2001, placa MBW 8279, RENAVAM 747573859, CHASSI KNHTS732217027530, 12 lugares	4.000,00
14	AUTOMÓVEL RENAULT MASTER MINIBUS ANO/MODELO 2004/2004 , PLACA MDH 3997 CHASSI Nº 93YCDDCH54J537077 RENAVAN 8388886760	15.000,00
15	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75	10.000,00
16	TRATOR VALMET 68 4 X 2, 6704	4.000,00
17	TRATOR VALMET 68 4 X 2, 6710	3.000,00
18	CAMIONETA VW KOMBI , ano/modelo 2003/2004, placa MHA3540, RENAVAM 820088170, GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWGB07X34P001755	2.000,00
19	CAMINHÃO BASCULANTE GM/MATRA M22 783 , ano 1989, modelo 1990, placa LZW 7791, RENAVAM 552661953, diesel, cor branca, chassi 9BG753NXLKC008298	5.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18



(dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

2.2.1 Pessoa Física - RG e CPF, comprovante de endereço e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso.

2.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

2.3 Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município de Herval d'Oeste, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.

2.4 O pagamento será à vista, em espécie ou através de cheque nominal ao Município diretamente ao Leiloeiro Oficial, qual ficará encarregado de repassar os valores na conta corrente do Município de Herval d'Oeste, **Banco do Brasil (001), agência 2103-2, conta corrente nº197.629-X**.

3. DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS:

3.1 O pagamento de cada lote e mais 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do leiloeiro, deverá ser feito a vista, em moeda corrente ou em cheque de emissão do próprio arrematante, sendo um cheque para o valor do arrematante e outro para o valor da comissão (não serão aceitos cheques de terceiros).

Parágrafo Único: A Prefeitura nada pagará aos Leiloeiros.

3.2 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o



valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

3.3 No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após a compensação do cheque na conta corrente do Município de Herval d'Oeste – SC.

3.4 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item nº 3.2, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

3.5 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

3.6 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

4 - DOS LANCES PRESENCIAL/ONLINE

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

4.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no EDITAL.

4.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro www.baldisseraleiloeiros.com.br na data e horário estabelecidos no edital.

4.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio (no máximo 24 horas do leilão) no site do leiloeiro, indicado no item 4.3, e encaminhar via e-mail no endereço: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br, cópia dos documentos constantes dos itens 2.2.1 e 2.2.2, para obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no



sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 essenciais para a participação no leilão.

4.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no item 4.3.1.

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

4.2 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

4.3 Será emitido recibo pelo Leiloeiro, como comprovante do pagamento.

4.4 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

4.5 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.



4.6 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido e a prestação de conta do Leiloeiro ao Município de Herval d'Oeste.

4.5 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, no parque de máquinas do município de Herval d'Oeste, sito a Rua Nereu Ramos, Centro, deste, pela manhã das 07:30hs as 11:30hs e pela tarde das 13:30hs as 17:30hs.

4.6 Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

4.7 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

4.8 Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.hervaldoeste.sc.gov.br, e www.baldisseraleiloeiros.com.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Município de Herval d'Oeste de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3554- 0922, pelo e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste /SC, 03 de Novembro de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal